



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lençóis

Quinta-feira • 18 de Maio de 2023 • Ano XVII • Nº 4526

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LENÇÓIS - BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos repassados através do Fundo Nacional de Assistência Social ao FMAS no exercício de 2021 e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal Nº 932, de 16 de abril de 2020

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO a NOB (Norma Operacional Básica) / SUAS

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 31/03/2023, registrada na Ata nº 75;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos repasses efetuados através pelo Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, durante o exercício de 2021, deliberadas na Ata nº 75 da reunião ordinária realizada em 31/03/2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lençóis, BA, 31 de Março de 2023



Paulo Silvestre da Conceição Fiuza
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LENÇÓIS - BAHIA**

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Estadual do exercício de 2022, Plano de Ação Estadual de 2023, Reprogramação de Saldos e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal Nº 932, de 16 de abril de 2020

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO a NOB (Norma Operacional Básica) / SUAS

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 08/05/2023, registrada na Ata nº 76;

RESOLVE

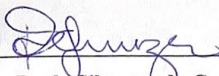
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Estadual dos recursos repassados através do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2022;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação Estadual dos valores e metas pactuados com o Governo Estadual para a execução de Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social no exercício de 2023;

Art. 3º - Reprogramar os saldos financeiros POSITIVOS do exercício 2022 a serem gastos em 2023 em seus respectivos Pisos e Blocos.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lençóis, BA, 08 de Maio de 2023



Paulo Silvestre da Conceição Fiuza
Presidente do CMAS